



Dica de Sistema

Remessa de Procedimento Investigativo com baixa

PJe – Processo Judicial Eletrônico – Cartório - Criminal





SUMÁRIO

1.	Intr	odução	3
2.	Tar	efa Processamento	. 3
- d	2.1	Impedimento de Envio a Remessa	6
Ĺ	2.2	Manifestação da Delegacia Policial e/ou Ministério Público	. 7
3.	Hist	tóricos de Versões	. 8







Remessa de Procedimento Investigativo

1. Introdução

Esta Dica de Sistema apresenta de forma simples o passo a passo para remeter e baixar um procedimento investigativo. Após a distribuição cartorária, caso seja constatada a <u>insuficiência de informações</u>, o Magistrado poderá solicitar a remessa do procedimento investigativo ao **Ministério Público** e/ou a **Delegacia Policial**, responsáveis pela instauração do procedimento. Esse fluxo é direcionado <u>exclusivamente para procedimentos</u> <u>investigativos</u>, sendo necessária a intimação da **Delegacia Policial** e/ou **Ministério Público**.

2. Tarefa Processamento

Na tarefa **Processamento**, no processo desejado, selecione a opção **Encaminhar Para**.

Em seguida, clique na transição **Remeter e baixar procedimento investigativo**.

MP(- P	ocessamento [C 🔪 🔳 🖻 🍽 🔊 🖽
AUTOR X RÉU Selecione uma transição.	digitar carta precatória digitar documento no BNMP digitar mandado digitar outros documentos enviar para conclusão
	evoluir classe processual gerenciar audiência intimar órgão público mudar competência preparar ato de comunicação
	realizar audiência redistribuir processo remeter ao Tribunal de Justiça remeter e baixar procedimento investigativo sobrestar ou suspender processo

Figura 1 – Remeter e baixar procedimento investigativo.

O processo será encaminhado para a tarefa **Remeter e baixar procedimento investigativo**. Clique no botão **Encaminhar Para**.





Em seguida, o sistema habilitará três opções:

- Cancelar: o procedimento será cancelado e o processo volta para a tarefa Processamento.
- Remeter ao Ministério Público: será realizada a intimação do Ministério Público sem prazo.
- Remeter à Delegacia Policial: será realizada a intimação do <u>Ministério Público</u> e da <u>Delegacia Policial</u> sem prazo.

APOrd AUTOR X RÉU	- Remeter e baixar procedi	~	1	🗣 1 🔊
			cancelar remeter ao Ministério Público remeter à Delegacia Policial	
Selecione a pró	xima ação para o processo.			

Figura 2 - Encaminhar para.

Após escolher a opção, o processo será baixado e encaminhado para a tarefa **Procedimentos investigativos baixados**.

Caso deseje acessar a árvore do processo e verificar as intimações, clique no botão **Autos Digitais**.



Figura 3 - Autos Digitais.







ATENÇÃO: O processo ficará na tarefa **Procedimentos investigativos baixados** até a <u>manifestação de uma das partes</u> ou do <u>Órgão Público</u> intimado.

A tela será atualizada com as informações da árvore do processo contendo as devidas intimações (para o Ministério Público e/ou Delegacia Policial), o andamento de Autos Remetidos e a Baixa Definitiva.



Figura 4 - Árvore do Processo.





2.1 Impedimento de Envio à Remessa

Ao encaminhar o processo para tarefa **Remeter e baixar procedimento investigativo**, caso não exista **Procedimento de Origem** cadastrado nos <u>Autos</u>, será exibida uma mensagem de impedimento na tarja vermelha. Isso ocorre porque em algumas <u>classes processuais</u> não existe a possibilidade de inserção de **Procedimento de Origem**, que é um requisito para realizar a remessa e a baixa de procedimento investigativo através dessa tarefa.

Quando for necessário incluir o **Procedimento de Origem** para prosseguimento, após o preenchimento da informação, é necessário <u>retornar</u> com o processo para a tarefa de **Processamento** e iniciar o procedimento novamente para que o sistema identifique a informação e deixe prosseguir.

Clique no botão **Encaminhar Para** e, em seguida, selecione a opção **Cancelar**. O sistema encaminhará o processo de volta para a tarefa **Processamento** para o devido andamento.

MPCAC	- Remeter e baixar proced	J	[[] [] [] [] [] [] [] [] [] [
		•	cancelar
S Número do pro	ocedimento de origem inexistente.		

Figura 5 – Número de procedimento de origem inexistente.

Ao clicar no botão **Encaminhar Para**, o sistema não habilitará as opções de remeter ao **Ministério Público** e nem à **Delegacia Policial** e exibirá apenas a opção **Cancelar**.



OBSERVAÇÃO: Será possível realizar a intimação do **Ministério Público** ou da **Delegacia Policial** através das tarefas **Preparar Ato de Comunicação** ou **Intimar Órgão Público**, porém, nestes casos, o processo não será baixado de forma automática nem seguirá o fluxo encaminhando para a tarefa de Procedimentos Investigativos Baixados.

Caso haja alguma dúvida ou para melhor orientação, entre em contato com a SGTEC através dos nossos canais de atendimento, via telefone 021 3133-9100 ou via e-mail sgtecatendimento@tjrj.jus.br.





2.2 Manifestação da Delegacia Policial e/ou Ministério Público

O processo será encaminhado para a tarefa **Procedimentos investigativos com manifestação** após a manifestação da **Delegacia Policial** e/ou **Ministério Público**, para que o <u>Cartório</u> verifique a resposta do(s) <u>Órgão(ãos)</u> intimados.

Selecione o botão Encaminhar Para e, em seguida, as opções serão disponibilizadas.

Ao clicar na opção **Reativar**, será lançado o recebimento do processo nos <u>Autos</u> e o mesmo será reativado e encaminhado para a tarefa de **Processamento**.

Caso o <u>Cartório</u> julgue pertinente continuar com a baixa, selecione a transição **Manter** baixa e o processo voltará para a tarefa **Procedimentos investigativos baixados**.

APO	- Procedimentos investigat	~		6	🎙 1 🔊 🖸
			manter baixa		
Select	one a próxima ação para o processo.		- calivar		

Figura 6 - Tarefa Procedimentos investigativos com manifestação.





3. Históricos de Versões

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	04/01/2024	Elaboração de documento.	Thamiris Gravina
1.0	09/01/2024	Revisão ortográfica e de template.	Gabriel Lugon
1.0	15/01/2024	Revisão do documento.	Tatiana Brandão
1.0	08/02/2024	Ajustes de correção.	Thamiris Gravina
1.0	29/02/2024	Ajustes e revisão do documento.	Pedro Lívio